



UNIÃO BONSAI – Associação de Bonsai do Rio de Janeiro

II TROFÉU MARCELO MARTINS DE BONSAI

EDITAL Nº 001/2023

É com grande satisfação que a Associação União Bonsai convida seus associados e convidados a participarem do II Troféu Marcelo Martins de Bonsai, nos seguintes termos:

DO CONCURSO

- I- O Concurso será realizado na modalidade evolutiva, com duração de 18 meses. Os participantes terão seus trabalhos avaliados pelos jurados, através de fotografias, com periodicidade trimestral;

DOS PARTICIPANTES

- II- O concurso contará com um número mínimo de 15 e máximo de 20 inscritos.
- III- Dentre os associados da União Bonsai, poderão tomar parte aqueles que estiverem com suas contribuições financeiras regularizadas e não estiverem sofrendo algum tipo de punição disciplinar.
- IV- Poderão tomar parte também entusiastas que residam no estado do Rio de Janeiro e se comprometam a retirar a planta sorteada no dia da abertura do Concurso, bem como estar presente na exposição de encerramento.

DAS INSCRIÇÕES

- V- As inscrições serão realizadas no período entre 01/02/2023 e 28/02/2023.
- VI- O valor da taxa de inscrição será de R\$180,00 (cento e oitenta reais), a serem pagos no ato da inscrição com o comprovante em anexo ao e-mail conforme especificado na alínea VIII. Os associados da União Bonsai terão desconto de trinta reais, sendo a inscrição para estes no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).
- VII- Não serão aceitas inscrições após o prazo e aquelas que não tiverem o comprovante em anexo até a data limite, não serão efetivadas.

VIII- As inscrições deverão ser feitas através do e-mail concursobonsai2023@gmail.com. No e-mail deverá constar o nome completo do participante, quanto tempo pratica a arte bonsai e deverá ser anexada cópia do comprovante de depósito.

IX- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita por PIX, sendo a chave o e-mail associacao.uniaobonsai@gmail.com.

DAS PLANTAS

X- Cada participante inscrito receberá uma planta da espécie *chloroleucon tortum* “piteco”, fornecida pela Organização do Concurso.

XI- As plantas serão numeradas e sorteadas entre os participantes, em um evento (encontro) específico, ocasião em que os exemplares serão entregues a cada um dos participantes.

XII- O evento (encontro) para sorteio e entrega das plantas será realizado no mês de março de 2023, em data e local a serem divulgados.

XIII- O participante que não comparecer ao sorteio, ou não enviar representante para tanto, será desclassificado do concurso.

XIV- Caso o participante queira enviar representante ao sorteio, o mesmo deverá ser indicado, com nome completo, através do e-mail concursobonsai2023@gmail.com, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência ao sorteio.

DO INÍCIO DO CONCURSO

XV- Será considerada iniciada a competição no momento da entrega das plantas, sendo contados 18 (dezoito) meses corridos, a partir deste momento, para o fim do concurso.

XVI- Ao fim dos trimestres, nos meses de junho/2023, setembro/2023, dezembro/2023, março/2024, junho/2024 e setembro/2024, deverão ser enviadas para o e-mail concursobonsai2023@gmail.com as fotos dos quatro lados da planta, sendo facultado o envio de duas fotos extras, a critério do participante, sendo identificadas como:

Foto 1(frente), Foto 2(lado direito), Foto 3 (lado esquerdo), Foto 4(fundo da planta), Foto Extra 1 e Foto Extra 2.

§1º - Os arquivos com as fotos deverão ser nomeados da seguinte maneira: PARTICIPANTE_TRIMESTRE_ANO_FOTOXX.jpg. Exemplo: Participante José Ferreira, foto de frente, do 2º trimestre de 2020. Nome do arquivo: JOSEFERREIRA_2TRIMESTRE_2020_FOTO01.jpg.

§2º - É permitida a edição básica das fotos, apenas nos aspectos de exposição, realces, sombras, brancos, pretos e contraste, NÃO SENDO ADMITIDA edição de cores, como por exemplo ajuste de saturação e matiz.

§3º - NÃO SERÁ ADMITIDA qualquer tipo de manipulação tendente a alterar a realidade fática da planta, tais como utilização de software de edição para acrescentar, ou retirar partes da planta e da composição, bem como adensar ou escassear massa foliar, dentre outros.

§4º – Qualquer manipulação de foto vedada pelo concurso implicará na desclassificação do concorrente.

§5º - As fotos deverão ser enviadas, obrigatoriamente em FORMATO QUADRADO, ou seja, na proporção 1 para 1.

XVII – O último conjunto de fotos, a serem enviadas em setembro/2024, deverá ser com a planta envasada em vaso apropriado para bonsai, sem a presença de arames.

XVIII - As fotografias deverão ser tiradas com fundo preto e com boa resolução.

XIX – As fotos de cada trimestre deverão ser enviadas até as 22h do último dia do mês que se encerra (ex: trimestre de abril a junho de 2023, o envio deverá ser feito até o dia 30 de junho), juntamente com um descritivo das intervenções realizadas no trimestre.

XX – Considerando que o envio das fotos pode ser feito ao longo de todo o trimestre, não será aceita justificativa para atraso no envio. Caso o participante não entregue as fotos até a data estipulada, estará automaticamente desclassificado do concurso.

XXI – Cada participante é responsável pela qualidade das fotos (luminosidade, ângulo etc.) que serão enviadas ao Concurso, cabendo aos mesmos decidirem como fazê-las, observando os critérios de julgamento que serão levados em consideração pelos jurados, conforme Anexo I do presente Edital.

DO JULGAMENTO

XXII – O julgamento será formado por um painel com 05 (cinco) jurados, a serem escolhidos dentre renomados nomes do Bonsai e divulgados até a abertura do concurso.

XXIII – Os quesitos a serem avaliados pelos jurados serão os constantes do Anexo I do presente edital.

DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS

XXIV- A cada trimestre os quesitos para avaliação pelos jurados poderão ser alterados, conforme o estágio de desenvolvimento do concurso (exemplo: Critério de escolha de vaso somente será implementado na última avaliação).

XXV – Os quesitos para o trimestre subsequente serão informados aos participantes, por ocasião da divulgação do resultado do trimestre antecedente.

XXVI - Para o primeiro trimestre do concurso, os quesitos serão informados na data do evento de lançamento do concurso.

XXVII – Cada Jurado irá atribuir uma pontuação para cada quesito do trimestre. Serão lançados de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos, em passos de décimos. (exemplo: 5,2 – 6,8 – 9,1)

XXVIII – Após o lançamento, serão descartadas a maior e a menor nota atribuída em cada quesito. A pontuação do quesito será feita a partir da soma das três notas centrais: Exemplo: Notas atribuídas: 5,2 – 5,8 – 6 – 5,7 e 6,3 Descarte: 5,2 – 5,8 – 6 – 5,7 e 6,3 Nota no quesito: $5,8 + 6 + 5,7 = 17,5$

XXIX – A pontuação trimestral será totalizada pela soma das pontuações dos quesitos, sendo divulgadas parciais trimestrais com a pontuação de cada concorrente.

XXX – A pontuação final do concurso se dará pela soma dos resultados obtidos nos trimestres. A pontuação do último trimestre avaliativo será multiplicada por 03 (três) e somadas às pontuações dos demais trimestres.

XXXI – Não haverá possibilidade de recurso acerca das notas atribuídas, salvo caso de erro material na soma das pontuações (erro matemático).

XXXII – Os recursos somente serão aceitos através de e-mail encaminhado à Comissão Organizadora (concursobonsai2020@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data de divulgação da pontuação. Para fins de cálculo de prazo de recurso, exclui-se o dia da divulgação do resultado. (exemplo: resultado do trimestre em 23/03/2020. Recurso até 26/03/2020)

XXXIII – Não haverá individualização de pontuação atribuída por Jurado. Não será concedido acesso a planilhas de julgamento, de forma a identificar a nota que determinado Jurado atribuiu a determinada planta.

XXXIV- Em caso de empate nas parciais dos trimestres, não haverá desempate.

XXXV – Em caso de empate na pontuação final do concurso, o desempate será estabelecido pela maior pontuação atribuída no quesito “Apresentação Geral”. Caso o empate permaneça, o desempate será efetuado pela maior pontuação atribuída no quesito “Impressão Artística”. Caso o empate permaneça, o desempate será realizado pela maior nota atribuída no quesito “Acabamento”. Caso o empate permaneça, será realizado sorteio entre os concorrentes empatados.

DO RESULTADO

XXXVI – A cada trimestre, os jurados atribuirão de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada um dos quesitos. As pontuações dos quesitos serão somadas, sendo divulgada pela Comissão Organizadora, as parciais trimestrais dos resultados e o ranqueamento dos participantes.

XXXVII- A pontuação final de cada participante será alcançada pelo somatório dos pontos obtidos em todos os trimestres do concurso.

PREMIAÇÃO

XXXVIII - Serão premiados os 03 (três) participantes com a maior quantidade de pontos, obtidas através do somatório dos resultados de cada trimestre.

XXXIX - Aos vencedores serão conferidos os seguintes prêmios:

- 1º Lugar – Troféu do evento e produtos relacionados ao Bonsai, no valor correspondente a R\$600,00 (seiscentos reais);
- 2º Lugar – Troféu do evento e produtos relacionados ao Bonsai, no valor correspondente a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 3º Lugar – Troféu do evento e produtos relacionados ao Bonsai, no valor correspondente a R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

XL – Ao vencedor do Concurso também será conferido o troféu transitório Marcelo Martins, o qual será mantido de posse da Associação, sendo inserida plaqueta no troféu, com o nome do vencedor e o biênio do concurso.

XLI – Ao fim do concurso será realizado evento de exposição das plantas participantes, ocasião em que será feita a premiação dos vencedores. O não comparecimento do participante ao seu evento (salvo fortuito ou força maior, devidamente comprovados), o não envio da planta para exposição, ou o envio da planta sem estar em vaso característico da arte bonsai, ou ainda o envio da planta com a presença de arames, implicará ao participante a desclassificação do concurso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

XLII – A Comissão do Concurso não se responsabilizará pela planta, após a entrega da mesma ao participante, ou ainda ao seu representante.

XLIII – O participante que infringir qualquer das regras do concurso, agir com má-fe, de alguma maneira induzir ou manter os jurados em erro acerca da realidade, de alguma maneira prejudicar concorrente, ou ainda praticar atos que possam denegrir ou ferir a imagem da Comissão Organizadora do Concurso, ou da Associação União Bonsai, será imediatamente desclassificado do Concurso.

XLIV – Os valores pagos a título de taxa de inscrição não serão devolvidos sob nenhuma hipótese.

XLV – O participante que não lograr êxito em manter sua planta viva até o dia da premiação será desclassificado do Concurso.

XLVI – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora, em grau definitivo de decisão.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023.

UNIÃO BONSAI

Associação de Bonsai do Rio de Janeiro

ANEXO I

O presente anexo integra o Edital nº 01/2023, que regulamenta o II Troféu Marcelo Martins de Bonsai e tem como objetivo orientar aos participantes acerca dos quesitos a serem considerados pelos julgadores ao longo do Concurso.

Importante ressaltar que os quesitos são orientações e alguns deles somente serão avaliados no momento oportuno do Concurso, como por exemplo o vaso utilizado.

TRONCO	FORMA	Formato do tronco adequado ao estilo proposto.
	CASCA	Casca bem desenvolvida ou não.
	MARCAS	Marcas de aramação ou de cortes não cicatrizados.
	CONICIDADE	Ausência de conicidade invertida assim como presença de conicidade adequada e harmoniosa.
	SHARI	Proporção e aparência adequada à espécie.
GALHOS	DISTRIBUIÇÃO	Agrupamento correto.
	DESENVOLVIMENTO	Posicionamento adequado dos galhos.
	CASCA	Condição da casca nos galhos principais.
	RAMIFICAÇÕES	Extensão e distribuição das ramificações finas.
	MARCAS	Ausência de marcas indesejadas de aramação.
	JINS	Jins adequados à árvore/espécie, dando aparência de idade avançada.
MASSA FOLIAR	FOLHAS	Perfeição no aspecto horticultural.
	DEFEITOS	Evidências de doenças, folhas queimadas, etc.
	TAMANHO	Tamanho em proporção à árvore.
	DISTRIBUIÇÃO	Ausência de folhas penduradas embaixo dos galhos, a não ser que seja o caso de estilo varrido pelo vento.
SOLO E SUPERFÍCIE	ACABAMENTO	Substrato livre de ervas daninhas.
	COBERTURA	Superfície, caso coberta, de maneira harmoniosa e adequada (por exemplo, com musgos)
NEBARI	VISIBILIDADE	Bem ou mal distribuído.
	CONTRAFORTE	Forma da distribuição no em torno da árvore.
	OUTRA COBERTURA	Utilização correta de materiais que se adequem à espécie/árvore
	RAÍZ SOBRE PEDRA	Raízes com aparência de que naturalmente cresceram sobre a pedra.
VASO	FORMATO E ESTILO	Vaso apropriado à natureza da árvore/espécie e do estilo.
	POSIÇÃO DE ENVASE	Árvore corretamente posicionada dentro do vaso.
	APARÊNCIA	Limpeza do vaso.
	TAMANHO	Boa proporção do vaso em relação à planta. Ausência de “over” ou “underpotting”
	COR	Cor apropriada à espécie.
APRESENTAÇÃO GERAL	Apresentação da planta na bancada de exposição.	
IMPRESSÃO ARTÍSTICA	Quesito que guarda um pouco de subjetivismo e deve representar a impressão geral do Juíz, considerando principalmente o equilíbrio e a harmonia de todo o conjunto.	